

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Diretoria Geral de Controle Externo Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL Termo de Alerta Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

GESTOR: FLAVIO HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA **CONTADOR:** GLEYSSON MENDES DA FONSECA

PERÍODO: 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo:

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	4.242.594,56	104.779,34	
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	104.779,34	619.033,27	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA	0,00	2.085.867,12	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAVANDEIRA	0,00	1.036.020,30	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA	0,00	501.673,87	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PALMAS DE LAVANDEIRA	0,00	5.860,00	
TOTAL	4.347.373,90	4.353.233,90	
DIFERENÇA	-	5.860,00	

1.2 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo	2.X.X.X.2 - Passivo	
	INTRA	INTRA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	0,00	514.253,93	
TOTAL	0,00	514.253,93	
DIFERENÇA	-	514.253,93	

2. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos	Anulação	
Unidade Gestora	com Anulação	Orçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA	2.096.927,22	1.656.843,13	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	1.842.654,95	2.472.739,04	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAVANDEIRA	1.118.067,65	868.067,65	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA	293.589,18	353.589,18	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PALMAS DE LAVANDEIRA	52.172,00	38.222,00	
TOTAL	5.403.411,00	5.389.461,00	
DIFERENÇA	-	-13.950,00	

Coordenadoria de Acompanhamento Maio de 2021.	Contábil e	Gestão Fisc	al em Palmas	- TO , aos 15	dias do mês de